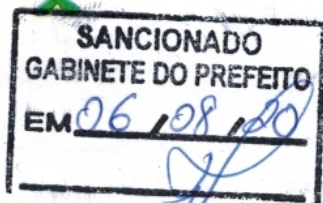




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 781/2020

**“DENOMINA PISTA DE CAMINHADA
NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA
“ANGELIN POLITA” (in memoria) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado a **PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ANGELIN POLITA” (in memoria)** localizada na Avenida dos Migrantes próximo ao Colégio Estadual “13 de maio, ” Centro, na cidade de Nova Guarita/MT, em homenagem aos relevantes serviços prestados a toda comunidade guaritense.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a confeccionar placa indicativa no local indicado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. O curriculum biográfico do **Sr. ANGELIN POLITA** constará em anexo a esta Lei como se transcrito estivesse.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 06 de agosto de 2020


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal